



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO Nº 120/CMNM/2024

PROJETO DE LEI Nº 127-GP/2024

DATA: 15 de julho de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ____DE____DE____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, tendo como concedente a União, através de transferências especiais, nota de Empenho nº **2024NE006064**, para a **Aquisição de Bloquetes e Massa Asfáltica**, conforme solicitado no Memorando nº 78/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP		
15.451.0038.1480	2024NE006064 AQUIS. DE BLOQUETES E MASSA ASFALTICA		
01.706.3110	4.4.90.30	Material de consumo	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 16 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data		
Autógrafo		120		16/07/2024		
ID:	54362	Processo	Documento			
CRC:	2301E276					
Processo:	0-0/0					
Usuário:	ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA					
Criação:	16/07/2024 16:10:16				Finalização:	16/07/2024 16:14:10
MD5:	25473F812D41020D7D7B17142F0BDDDB8					
SHA256:	F17A634102D90EDC69629B3331CB0EC5B1F6E929B4B7F2682A7CDB3353971E52					

Súmula/Objeto:
SEGUE AUTÓGRAFO Nº 120 REFERENTE AO PL Nº 127

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	16/07/2024 16:12:18
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	16/07/2024 16:12:33

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	16/07/2024 16:12:45
----------------	---------------------

CIENTES

JOSÉ CAMILO LIMA	16/07/2024 16:58:31
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	16/07/2024 16:32:41
--	------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 54362 e o CRC 2301E276.